

902/2009  
LDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES**

**LEI MUNICIPAL Nº 902/2009**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CDL”.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Auxílio Financeiro ao CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedro Canário, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** - Para dar cobertura à ajuda financeira constante no Art. 1º, fica autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária.

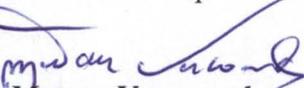
02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.20 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0202.2.202.000 – CONTRIBUIÇÃO AO CDL	
3.3.30.41.00.00.00 – Contribuições.....	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, criado através do art. 2º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

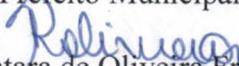
02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.20 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.1.002.000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 2009.

  
**Mateus Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de afixado no local de costume.

  
**Rose Alcântara de Oliveira Freitas**  
**Chefe de Gabinete**